



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 355/2024

TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO DE OBRA, nº 012/2023 às fls 773/787 que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa MACHADO E MÁXIMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MACHADO E MÁXIMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.630.570/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 775, Galeria Kennedy - entrada 31 - Sala 104 e 106, bairro: São João, Volta Redonda - RJ, CEP 27253-410, representada neste ato pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO MACHADO**, portador do CPF nº 132.366.397-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo Nº 07 AO **CONTRATO DE OBRA nº 12/2023** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 16047/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 07 é emitido para prorrogar o prazo de execução e vigência por um período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo nº 07 o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo em 60 (sessenta) dias, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 01/08/2024 até 30/09/2024 e o prazo de vigência de 14/11/2024 até 13/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls 976/978, das justificativas e solicitação da fiscalização de obras as fls 973/975, com justificativas e aprovação da ordenador de despesas as fls 979, exarados no processo administrativo nº 10647/2021 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I e 65 Inciso I "a", da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2024

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO
Osvaldir Geraldo Denadai
Secretário Municipal de Educação / PMVR
Matrícula: 485.497

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAPHAEL RIBEIRO MACHADO
Data: 13/08/2024 11:05:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAPHAEL RIBEIRO MACHADO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUÍZA AP. L. A. TAVEIRA
CPF: 002.040.907-92

NOME: TANIA REGINA BÜRGER
CPF: 697.763.187-2